



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 1****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 06542.2025-5)**

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao quadro de pessoal do TRE-MT, sob a matrícula 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

CONTRATADA: **MSKT Tecnologia e Serviços Especiais LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.929.307/0001/84, CRA – DF 90-10863 CF/DF sob o nº 08.091.124/001-02, sediada à SCS Qd. 02 Bl. C, nº 22, Ed. Serra Dourada Sala 609 Parte C143, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.300-902, e-mail: faleconosco@mskttech.com.br; doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Leonardo Canabrava de Queiroz**, sócio-gerente, conforme atos constitutivos da empresa.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 60/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICOS EM ELETROTÉCNICA E OFICIAL ADMINISTRATIVO, para a Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão nº 90.017/2024 (SEI nº 07092.2023-5), com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o que consta no SEI nº 06542.2025-5, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 60/2024 por mais 4 (quatro) anos, com **início em 11/12/2025 e encerramento em 10/12/2029**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO À REPACTUAÇÃO

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual do valor do contrato, a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 3.566.645,14 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo o valor atualizado do contrato de R\$ 4.458.306,43 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e seis reais e quarenta e três centavos), conforme a Informação SCONT (ID 0982417).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados.

3.3. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 e seguintes, na classificação abaixo:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
	10.14.101.02.061.0033.4269.0000 - Pleitos Eleitorais
PTRES: 167806	Elemento de Despesa: 339037.01
Plano Interno: ADM APOIO	UGR - Unidade Gestora Responsável: 70455

3.4. Foi emitida, em 10/9/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE000415, no valor de R\$ 46.683,44 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE:

Mauro Sergio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

CONTRATADA:

Leonardo Canabrava de Queiroz
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunha

Testemunha